



DECRETO Nº 40 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção da nova feira pública municipal – Mercado Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e” e “h”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 807.141/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 18 (dezoito) lotes urbanos situados no Loteamento Jardim Aeroporto, neste município, das matrículas ns. 45.991, 45.992, 45.993, 45.994, 45.995, 45.996, 45.997, 45.998, 45.999, 46.000, 46.001, 46.002, 46.003, 46.004, 46.005, 46.006, 46.007, 46.008, livro 2, do 1º. Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Walter Auada – CPF nº. 115.355.208-68, conforme descrição:

I – Matrícula 45.991 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 1, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 654,69m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove centímetros);



II – Matrícula 45.992 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 2, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 539,98m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros);

III – Matrícula 45.993 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 3, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 537,46m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros);

IV – Matrícula 45.994 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 4, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 534,04m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quatro centímetros);

V – Matrícula 45.995 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 5, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 532,42m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros);

VI – Matrícula 45.996 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 6, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 517,48m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e quarenta e oito centímetros);

VII – Matrícula 45.997 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 7, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

VIII – Matrícula 45.998 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 8, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

IX – Matrícula 45.999 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 9, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

X – Matrícula 46.000 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 10, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

XI – Matrícula 46.001 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 11, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);



XII – Matrícula 46.002 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 12, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XIII – Matrícula 46.003 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 13, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XIV – Matrícula 46.004 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 14, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XV – Matrícula 46.005 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 15, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 419,15m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e quinze centímetros);

XVI – Matrícula 46.006 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 16, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 519,15m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e quinze centímetros);

XVII – Matrícula 46.007 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 17, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 564,15m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros); e

XVIII – Matrícula 46.008 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 18, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 580,65m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros).

Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipal são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destina-se a construção da nova feira pública municipal – Mercado Municipal.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 2.718.663,45** (dois milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a título de



indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 807.141/2022.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Unidade: 02

Programa: 0022

Projeto nº. 1555

Dotação orçamentária: 37.02 - 15.451.0022.000

Natureza de despesa: 4.4.90.61

Fonte: 015000000000

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário dos lotes.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IV – pagamento parcelado de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**: desconto de **35%** (trinta e cinco por cento) sobre o valor da multa moratória e dos juros de mora, com entrada mínima de **10%** (dez por cento).

§ 2º No caso de débito decorrente de **multa de infração**:

I – pagamento **À VISTA**: desconto de **80%** (oitenta por cento) sobre o valor total da multa; ou

II – pagamento parcelado em **ATÉ 12 (DOZE) MESES**: sem incidência de descontos, com entrada de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da(s) multa(s) de infração.

Art. 5º O valor da parcela negociada, conforme o artigo anterior, não poderá ser inferior ao valor da tarifa mínima vigente.

Art. 6º O termo de transação deve conter:

I – qualificação das partes, descrição do débito, local do ato e a assinatura de todos os envolvidos;

II – a descrição do procedimento adotado e suas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá o desconto de multa moratória e de juros de mora, quando couber; e

III – declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio.

Art. 7º A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do débito com cumprimento integral das obrigações firmadas.

Art. 8º O parcelamento decorrente da transação suspenderá a execução judicial.

Art. 9º A adesão somente será considerada efetivada com o pagamento da primeira parcela.

§ 1º O débito remanescente será pago em parcelas mensais e sucessivas, embutidas nas faturas de água e esgoto subsequentes, salvo quando a unidade consumidora deixar de existir, passando o pagamento a ser efetivado mediante boleto próprio.

§ 2º Quando se tratar de crédito executado judicialmente, o parcelamento do saldo remanescente eventualmente inadimplido, não poderá ser objeto de nova transação.

Art. 10. Após a assinatura do acordo de parcelamento e durante a sua vigência, caso ocorra o inadimplemento sucessivo de 03 (três) parcelas, a negociação ficará automaticamente rescindida, situação em que o devedor perde o direito a qualquer benefício concedido nesta Lei Municipal, respeitando-se os valores pagos.

Art. 11. O prazo prescricional corresponde ao estabelecido no Código Civil, as tarifas de água e esgoto devem seguir a norma geral do lapso prescricional de 10 (dez) anos.

Art. 12. Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se os efeitos já produzidos.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40 DE 13 DE JULHODE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção da nova feira pública municipal – Mercado Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e" e "h", do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespron.º807.141/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 18 (dezoito) lotes urbanos situados no Loteamento Jardim Aeroporto, neste município, das matrículas ns.45.991, 45.992, 45.993, 45.994, 45.995, 45.996, 45.997, 45.998, 45.999, 46.000, 46.001, 46.002, 46.003, 46.004, 46.005, 46.006, 46.007, 46.008, livro 2, do 1º. Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Walter Auada – CPF nº.115.355.208-68, conforme descrição:

I – Matrícula 45.991 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 1, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 654,69m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove centímetros);

II – Matrícula 45.992 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 2, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 539,98m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e oito centímetros);

III – Matrícula 45.993 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 3, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 537,46m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis centímetros);

IV – Matrícula 45.994 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 4, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 534,04m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quatro centímetros);

V – Matrícula 45.995 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 5, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 532,42m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros);

VI – Matrícula 45.996 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 6, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 517,48m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e quarenta e oito centímetros);

VII – Matrícula 45.997 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 7, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

VIII – Matrícula 45.998 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 8, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

IX – Matrícula 45.999 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 9, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

X – Matrícula 46.000 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 10, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados);

XI – Matrícula 46.001 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 11, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XII – Matrícula 46.002 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 12, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XIII – Matrícula 46.003 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 13, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XIV – Matrícula 46.004 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 14, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);

XV – Matrícula 46.005 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 15, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 419,15m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e quinze centímetros);

XVI – Matrícula 46.006 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 16, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 519,15m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e quinze centímetros);

XVII – Matrícula 46.007 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 17, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 564,15m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros); e

XVIII – Matrícula 46.008 do 1º Serviço Notarial e de Registro De Várzea Grande, do lote 18, Quadra 36, loteamento Jardim Aeroporto, com a área total de 580,65m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros).

Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipais são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destina-se a construção da nova feira pública municipal – Mercado Municipal.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 2.718.663,45** (dois milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 807.141/2022.

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Unidade: 02

Programa: 0022

Projeto n.º 1555

Dotação orçamentária: 37.02 - 15.451.0022.000

Natureza de despesa: 4.4.90.61

Fonte: 015000000000

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário dos lotes.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N.º 21/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, autoriza a **EMPRESA SELPRON TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.644.806/0001-39, representado por sua sócia administradora, a senhora **LUCÉLIA PEREIRA**, a iniciar a obra de **Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e Construção de Posto de Transformação de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV na unidade escolar CMEI “WILSON SODRÉ FARIAS”** localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das na unidade escolar, no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos do projeto básico e documentos constantes nos autos do mesmo, consoante com o disposto na Tomada de Preços nº. 08/2022 – Contrato n. 130/2022..

Várzea Grande, 01 de agosto de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 179/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 33.655.158.0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a), b), §1º, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato nº. 179/2021, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO nº. 822721/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 85.904,575 (oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente ao acréscimo de 25% dos itens contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 429.522,87 (Quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520/01500. UO: FISCAL: O Fiscal do contrato: A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, Portadora do RG nº. 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria Municipal De Educação

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA

ERRATA